



RESOLUÇÃO N.º 037/COMID/2025.

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lages - AAPL, no Conselho Municipal do Idoso - COMID.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia 26 de agosto de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

Considerando:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001, que dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o Conselho Municipal e dá outras providências, e define em seu Art.1º, que o objetivo da política municipal do idoso é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001, Art.14, que define que a Assembleia-Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso, na forma da legislação vigente.
- 3- A resolução nº028/COMID/2024 que dispõe sobre a inscrição de organizações governamentais e não governamentais com ou sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 4- Que a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lages - AAPL, tem como finalidade congregar aposentados, pensionistas da Previdência Social e Idosos, representando perante os poderes executivo, legislativo e judiciários, os interesses de seus afiliados.
- 5- O ofício não numerado enviado pela AAPL, e a documentação necessária conforme Resolução deste Conselho, que solicita inscrição da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lages, neste Conselho.





Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a inscrição da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lages - AAPL, no Conselho Municipal do Idoso – COMID, sob o número 031, com validade até 26/08/2027.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 25 de setembro de 2025.

Ivandra S.V. de Quadra
Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID



Rua Castro Alves, 23 Centro CEP 88501-210
Fone: (49) 3019-7460 conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br